



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 613/2004, DE 22/11/2004

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 346/03, de 26/12/03, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), assim discriminados:

03-Departamento de Administração e Finanças		
0210	03.01	Assessoramento Superior
04.123.02032-007		Manutenção da Administração Financeira
3390.39.00		Outros Ser. De Terceiros Pessoa Jurídica
		20.000,00
03-Departamento de Administração e Finanças		
0240	03.01	Assessoramento Superior
28.841.00001-058		Amortização da Dívida Interna
4690.71.00		Princ. da Dívida Ativa Contrat. Resgatado
		50.000,00
04-Departamento de Viação e Obras Públicas		
0290	04.01	Viação Urbana
15.452.03022-040		Manut. dos Serviços Urbanos
3390.30.00		Material de Consumo
		35.000,00
04-Departamento de Viação e Obras Públicas		
0300	04.01	Viação Urbana
15.452.03022-040		Manut. dos Serviços Urbanos
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
		60.000,00
04-Departamento de Viação e Obras Públicas		
0320	04.01	Viação Urbana
26.782.03012-054		Manut. do Transporte Rodoviário
3390.30.00		Material de Consumo
		50.000,00
04-Departamento de Viação e Obras Públicas		
0340	04.01	Viação Urbana
26.782.03012-054		Manut. do Transporte Rodoviário
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
		20.000,00
05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento		
0630	05.02	Assistência Social
08.244.04042-017		Manut. do Fundo de Assist. Social
3390.30.00		Material de Consumo
		20.000,00
TOTAL		R\$ 255.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art 2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0390	05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-021		Manut. da Saúde Pública	
3390.30.00		Material de Consumo	250.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0430	05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-021		Manut. da Saúde Pública	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

TOTAL			R\$ 255.000,00
--------------	--	--	-----------------------

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quatro (22/11/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo